PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ: 18.428.888/0001-23
Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: procuradoria@conquista.mg.gov.br
Telefone: (34) 99709-5587

Ofício nº : 192/2026
Serviço : Gabinete do Prefeito
Assunto : Encaminhamento (faz)
Data : 29 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar o presente Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 012/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026, que: "*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Conquista Vôlei, e dá outras providências*".

Requer que o mesmo seja votado em devido à necessidade de regulamentar as questões postas em análise.

Atenciosamente,

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PROTOCOLO Nº 125
CORRESPONDÊNCIA:
(X) RECEBIDA () EXPEDIDA
EM 30 / 09 / 2026
Servidor Responsável

Exmo. Sr.
AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ: 18.428.888/0001-23
Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: procuradoria@conquista.mg.gov.br
Telefone: (34) 99709-5587

PROJETO DE LEI Nº 012/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Conquista Vôlei, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação Conquista Vôlei***, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 69.146.655/0001-79 com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes do Municipio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ: 18.428.888/0001-23
Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: procuradoria@conquista.mg.gov.br
Telefone: (34) 99709-5587

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a **Associação Conquista Vôlei**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de caráter esportivo e de relevante interesse social no Município de Conquista/MG.

A prática esportiva constitui importante instrumento de promoção da saúde, de formação cidadã, de inclusão social e de fortalecimento dos vínculos comunitários, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Nesse contexto, as atividades desenvolvidas pela Associação Conquista Vôlei representam importante contribuição para o incentivo à prática do voleibol e para a criação de oportunidades de convivência, disciplina, cooperação, respeito e desenvolvimento pessoal.

O esporte, além de contribuir para uma vida mais saudável, possui reconhecida função social e educacional, na medida em que proporciona aos seus praticantes o desenvolvimento de valores como responsabilidade, comprometimento, trabalho em equipe, respeito às regras e às diferenças, solidariedade e espírito coletivo.

A atuação de entidades da sociedade civil voltadas ao desenvolvimento esportivo merece o reconhecimento e o apoio do Poder Público, sobretudo quando suas atividades convergem com o interesse público e contribuem para ampliar o acesso da população a práticas esportivas e de lazer.

A declaração de utilidade pública constitui, portanto, importante reconhecimento institucional da relevância das atividades desenvolvidas pela Associação Conquista Vôlei para a comunidade local, valorizando sua atuação e fortalecendo sua finalidade social, esportiva e comunitária.

Ressalte-se que a declaração pretendida não implica, por si só, transferência de recursos públicos ou concessão automática de benefícios financeiros à entidade, mas representa o reconhecimento formal de sua finalidade e de sua contribuição para o interesse coletivo, observados, em qualquer eventual parceria com o Poder Público, os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, considerando a importância do esporte para a formação integral do indivíduo e para a promoção da qualidade de vida, bem como a relevância das ações desenvolvidas pela Associação Conquista Vôlei no âmbito municipal, entendemos que a proposição atende ao interesse público e merece a aprovação desta Casa Legislativa.

Anexo ao presente projeto segue também material detalhado sobre as atividades desempenhadas pela Associação Conquista Vôlei que merece todo apoio da municipalidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Contrato 35263

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
69.146.655/0001-79
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
15/09/2026

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CONQUISTA VOLEI

PORTE
DEMAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONQUISTA VOLEI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R BRAULIO QUEIROGA DE MOURA

NÚMERO
121

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
CONQUISTA

UF
MG

CEP
38.195-000

BAIRRO/DISTRITO
BISINOTO

TELEFONE
(34) 9922-4714 / (34) 8832-1086

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONQUISTAVOLEI@GMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2026

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2026** às **19:29:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RTDPJ
01/06
CONQUISTA - MG

ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI

A **ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo e social, constituída na forma dos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com duração por prazo indeterminado, regida pelo presente Estatuto.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º – A associação denomina-se ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI, sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º – A associação tem sede e foro no município de Conquista, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Bráulio Queiroga de Moura, nº 121, Cidade Conquista, CEP 38195-000.

Art. 3º – O prazo de duração da associação é indeterminado.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 4º – A associação tem como finalidade EXCLUSIVA o desenvolvimento, promoção e fomento da modalidade esportiva VOLEIBOL.

Art. 5º – Constituem objetivos da associação:

I – Promover a prática do voleibol em todas as categorias;

II – Formar atletas e desenvolver habilidades esportivas;

III – Manter equipes de voleibol;

IV – Participar de competições oficiais e amistosas;

V – Organizar eventos esportivos de voleibol;

VI – Desenvolver projetos sociais por meio do voleibol;

VII – Incentivar a inclusão social e educacional;

VIII – Firmar parcerias com órgãos públicos e privados.

Parágrafo único – É vedada a atuação da associação em modalidades esportivas diversas do voleibol, salvo atividades complementares diretamente ligadas ao treinamento.

CAPÍTULO III – DA AUSÊNCIA DE FINS LUCRATIVOS

Art. 6º – A Associação não distribui entre seus associados, dirigentes, conselheiros, mantenedores ou colaboradores eventuais resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou quaisquer parcelas do seu patrimônio ou receitas, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 7º – Toda a receita, recursos financeiros, bens e eventuais superávits obtidos pela Associação serão integralmente aplicados na manutenção, desenvolvimento e execução de seus objetivos sociais e atividades institucionais.

Art. 8º – A Associação poderá contratar profissionais, empregados, prestadores de serviços e colaboradores necessários ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive dirigentes quando permitido pela legislação aplicável, mediante remuneração compatível com os serviços prestados e observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

Art. 9º – Poderão associar-se à ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI pessoas físicas de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, religião ou condição social, observadas as disposições deste Estatuto.

Art. 10° – Os associados classificam-se em:

I – Fundadores;

II – Efetivos;

III – Beneméritos.

Parágrafo único – A admissão de novos associados dependerá de aprovação da Diretoria.

Art. 11º – São direitos dos associados em dia com suas obrigações estatutárias:

I – Participar das atividades promovidas pela associação;

II – Participar das Assembleias Gerais;

III – Votar e ser votado, quando maior de 18 anos;

IV – Apresentar sugestões e propostas.

Art. 12º – São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II – Zelar pelo patrimônio e pelo bom nome da associação;

III – Participar das atividades da entidade;

IV – Respeitar as decisões dos órgãos administrativos.

Art. 13º – O associado poderá ser advertido, suspenso ou excluído por decisão da Diretoria, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º – A associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

Art. 15º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 16º – Somente poderão ocupar cargos da Diretoria pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17º – A administração da Associação será exercida pela Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos conforme as disposições deste Estatuto.

§1º – Compete ao Presidente exercer a representação legal da Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e terceiros, bem como coordenar e supervisionar as atividades administrativas da entidade.

Art. 23º – As alterações deste Estatuto somente poderão ser aprovadas por Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO

Art. 24º – O patrimônio será constituído por bens móveis, doações e contribuições.

Art. 25º – Constituem receitas:

I – Doações;

II – Convênios;

III – Parcerias;

IV – Patrocínios;

V – Outras receitas lícitas.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE

Art. 26º– Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da associação.

CAPÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO

Art. 27º – A associação poderá ser dissolvida por deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 28º – Em caso de dissolução, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos, com objetivos semelhantes, escolhida pela Assembleia Geral.

RTDPJ 06/06 CONQUISTA - MG

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º – É vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores.

Art. 30° – Toda a receita da associação será aplicada exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 31º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 32º – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Conquista/MG, 07 de junho de 2026.

Presidente

Nome: Renan Rodrigues Bragato

CPF: 090.192.886-01

Renan Rodrigues Bragato

Secretário

Nome: Stefania Bordieri de Oliveira

CPF: 106.092.506-04

Stefania Bordieri de Oliveira

Advogado

Nome: Monica Biramonte de Almeida

OAB: MG-089445

RTDPJ CONQUISTA - MG

PROTOCOLO: 4998 | REGISTRO: 540
Livro AB | FOLHA: 205/210 | DATA: 15/09/2026
Cotação: Emol.: R$ 311,29 - TFJ: R$ 104,32 - Recompe: R$ 23,46 - Deep: R$ 0,00 - ISS: R$ 15,80
Valor Final: R$ 454,87 - Códigos 6201-8(1), 6402-1(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(6)

Carlos Henrique Carvalho Zago - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONQUISTA - MG
SELO DE CONSULTA: KIJ49322
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9220.8422.5393.4557
Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Carlos Henrique Carvalho Zago - Escrevente
Emol.: R$ 334,75 - TFJ: R$ 104,32
Valor Final: R$ 439,07 - ISS: R$ 15,80
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14:00 horas, na Rua Bráulio Queiroga de Moura, nº 121, CEP 38195-000, no Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, reuniram-se as pessoas interessadas na constituição de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, denominada **ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI**, previamente convocadas para esta reunião por meio de comunicação realizada em grupo de WhatsApp destinado aos interessados na constituição da entidade.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Renan Rodrigues Bragato]**, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. **Stefania Barbieri de Oliveira.** Dando início à reunião, o Presidente declarou aberta a Assembleia Geral de Fundação e apresentou a proposta de constituição da associação denominada **ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI**, com finalidade exclusiva de desenvolvimento, promoção e fomento da modalidade esportiva voleibol, incluindo formação de atletas, participação em competições, realização de treinamentos, eventos esportivos e projetos sociais.

Colocada em discussão, a proposta de constituição da associação foi **aprovada por unanimidade dos presentes**.

Em seguida, procedeu-se à leitura integral do **Estatuto Social da Associação Conquista Vôlei**, que, após discussão, foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas**, passando a reger a associação a partir desta data.

Na sequência, passou-se à eleição da Diretoria Executiva, para mandato de 02 (dois) anos, sendo eleitos e imediatamente empossados, **por unanimidade dos presentes**, os seguintes membros:

I – PRESIDENTE: Renan Rodrigues Bragato, brasileiro, casado, Professor de Educação Física (Licenciatura), portador do RG nº MG-13.593.330 e inscrito no CPF nº 090.192.886-01, residente e domiciliado na Rua Bráulio Queiroga de Moura, nº 121, Conquista/MG, CEP 38195-000.

II – VICE-PRESIDENTE: Wellington Júnior Daiola, brasileiro, solteiro, Estagiário em Educação Física, portador do RG nº MG-22.658.244 e inscrito no CPF nº 165.910.726-16, residente e domiciliado na Avenida José Bisinoto, nº 2150, Conquista/MG, CEP 38195-000.

III – SECRETÁRIA: Stefania Barbieri de Oliveira, brasileira, casada, Professora de Educação Física (Licenciatura), portadora do RG nº MG-15.811.678 e inscrita no CPF nº 106.092.506-04, residente e domiciliada na Rua Bráulio Queiroga de Moura, nº 121, Conquista/MG, CEP 38195-000.

IV – TESOUREIRA: Juliana Euripa Gomes Ferreira Oliveira, brasileira, casada, empresária, graduada em Administração, portadora do RG nº MG-10.958.270 e inscrita no CPF nº 079.259.956-02, residente e domiciliada na Avenida José Mendonça, nº 1505, Conquista/MG, CEP 38195-000.

Os eleitos declararam aceitar os respectivos cargos e foram imediatamente empossados, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e a legislação aplicável.

Ficou deliberado que a associação será mantida por doações, contribuições, convênios, parcerias públicas e privadas, patrocínios e demais receitas lícitas, sendo todos os recursos destinados ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Ficou ainda deliberado que, em caso de dissolução da associação, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos, com objetivos semelhantes, escolhida pela Assembleia Geral, conforme estabelecido no Estatuto Social.

A lista de presença dos fundadores, contendo nome completo, CPF e assinatura dos presentes, passa a fazer parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

Conquista/MG, 07 de junho de 2026.

Presidente da Assembleia:
Nome: Renan Rodrigo Bragato

CPF: 090.192.886-01

Assinatura: Renan Rodrigo Bragato

Secretário(a) da Assembleia:
Nome: Stefania Barbosa de Oliveira

CPF: 106.092.506-04

Assinatura: Stefania Barbosa de Oliveira

R.T.D.P.J. 03/03 CONQUISTA - MG

Vice - Presidente da Assembleia:

Nome: Wellington Júnior Corrêa

CPF: 165.910.726-16

Assinatura: Wellington Júnior Corrêa

Tesoureiro(a) da Assembleia:

Nome: Juliana C. G. F. Oliveira

CPF: 079.259.956-02

Assinatura:

R.T.D.P.J. CONQUISTA - MG

PROTOCOLO: 5000 | REGISTRO: 540 - AV 2
Livro A8 | FOLHA: 212/214 | DATA: 15/09/2026
Cotação: Emol.: R$ 358,75 - TFJ: R$ 129,37 - Recompe: R$ 27,08 - Desp.: R$ 10,22 - ISS: R$ [illegible]
Valor Final: R$ 534,44 - Códigos (1): 6101-9(1), 6201-8(1), 6801-9(1), 6701-7(1), 8101-8(1)

Carlos Henrique Carvalho Zago - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONQUISTA - MG
SELO DE CONSULTA: KIJ49337
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7594.4121.8405.7393
Quantidade de atos praticados: 15
Ato(s) praticado(s) por: Carlos Henrique Carvalho Zago - Escrevente
Emol.: R$ 385,85 - TFJ: R$ 129,37
Valor Final: R$ 506,22 - ISS: R$ 18,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

LISTA DE PRESENÇA - FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI

Reunião de Fundação realizada em 07/06/2026 – Conquista/MG

Nome Completo:
Paula Cleparinda Gomes da Silva

CPF:
066.188.918-85

Assinatura:

Nome Completo:
Wellington Júnior Caiado

CPF:
165.710-926-16

Assinatura:
Wellington Júnior Caiado

Nome Completo:
Renan Rodrigues Bragato

CPF:
090.192.986-01

Assinatura:
Renan Rodrigues Bragato

Nome Completo:
Thamia Barbosa de Oliveira

CPF:
106.092.506.04

Assinatura:

Stefania Bastiani de Oliveira

Nome Completo:

Juliana E. G. S. Oliveira

CPF:

079.259.956-02

Assinatura:

Nome Completo:

Rogério Bastiani de Oliveira

CPF:

069.917.716-27

Assinatura:

Declaro que os presentes acima relacionados participaram da Assembleia de Fundação da Associação Conquista Vôlei e aprovaram o Estatuto Social.

PROTOCOLO: 5001 | REGISTRO: 540 - AV 3
Livro A8 | FOLHA: 215/216 | DATA: 15/09/2026
Cotação: Emol.: R$ 273,29 - TFJ: R$ 91,48 - Reciprocidade: R$ 20,58 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 13,68
Valor Final: R$ 399,03 - Códigos 6101-5(1), 6701-8(1), 6801-9(1), 6701-7(1), 8101-8(2)

Carlos Henrique Carvalho Zago - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONQUISTA - MG
SELO DE CONSULTA: KIJ49352
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5640.7470.9220.1440
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Carlos Henrique Carvalho Zago - Escrevente
Emol.: R$ 293,87 - TFJ: R$ 91,48
Valor Final: R$ 385,35 - ISS: R$ 13,68
Consulte a validade deste Selo no site. https://selos.tjmg.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CONQUISTA VOLEI
CNPJ: 69.146.655/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:34 do dia 29/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2027.
Código de controle da certidão: **A693.EC9F.0A9D.57FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CONQUISTA VOLEI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.146.655/0001-79
Certidão nº: 79961686/2026
Expedição: 29/09/2026, às 08:02:05
Validade: 28/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CONQUISTA VOLEI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.146.655/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
29/09/2026

Data de validade
28/12/2026

Razão Social
ASSOCIACAO CONQUISTA VOLEI

CNPJ
69.146.655/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
E29A-7505-5CE6-855D-D19E-EAB1-BE59-944C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SEC. MUNIC. DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Praça Coronel Tancredo França, 181 - Centro - Conquista/MG

Autenticidade
Válido Até: 28/12/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número 1.200/2.026

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel identificado.
Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Conquista-MG vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

Nº Contribuinte 35.263
Nome ASSOCIACAO CONQUISTA VOLEI
CNPJ 69.146.655/0001-79

Endereço R BRAULIO QUEIROGA DE MOURA, 121
Bairro BISINOTO
Cidade CONQUISTA
Observação

Emitida em 29 de setembro de 2026.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CONQUISTA 20 25 VÔLEI

PROJETO INSTITUCIONAL

ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI

CNPJ 69.146.655/0001-79

FORMAÇÃO ESPORTIVA E DESENVOLVIMENTO DO VOLEIBOL

Associação privada sem fins lucrativos

Conquista - MG / 2026-2027

Modalidade Voleibol

SUMÁRIO

1. Apresentação ---- Pág 3
2. Identificação da instituição ---- Pág 4
3. Diretoria ---- Pág 5
4. Histórico do Conquista Vôlei ---- Pág 6
5. Justificativa ---- Pág 7
6. Dificuldades ---- Pág 8
7. Objetivo geral e específicos ---- Pág 9
8. Público-alvo e categorias ---- Pág 10
9. Área de abrangência e local de execução ---- Pág 11
10. Metodologia ---- Pág 12
11. Organização dos treinamentos e atividades exercidas ---- Pág 13
12. Materiais esportivos e uniformes ---- Pág 14
13. Recursos humanos ---- Pág 15
14. Transporte e alimentação ---- Pág 16
15. Divulgação ---- Pág 17
16. Acompanhamento e resultados ---- Pág 18
17. Impacto social e esportivo ---- Pág 19
18. Plano de aplicação dos recursos ---- Pág 20
19. Orçamento detalhado ---- Pág 21
20. Contrapartida da Associação e monitoramento ---- Pág 22
21. Prestação de contas ---- Pág 23
22. Considerações finais ---- Pág 24
23. Documentações institucionais ---- Pág 25
24. Registros fotográficos ---- Pág 26
25. Informações de contato ---- Pág 27

APRESENTAÇÃO

A **Associação Conquista Vôlei** é uma associação privada sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de promover, desenvolver e fomentar o voleibol no município de **Conquista, Minas Gerais.**

O projeto **"Conquista Vôlei – Formação Esportiva e Desenvolvimento do Voleibol"** tem como proposta ampliar e estruturar as atividades de voleibol desenvolvidas no município, oferecendo oportunidades gratuitas de prática esportiva para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

A iniciativa busca proporcionar treinamento esportivo sistematizado, desenvolvimento técnico e físico, participação em competições e eventos, formação de atletas e fortalecimento do voleibol como ferramenta de desenvolvimento esportivo e social.

O projeto atende mais de **150 participantes**, distribuídos em categorias de diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento.

Para sua execução, busca-se **apoio financeiro** e institucional para aquisição de materiais esportivos, uniformes, transporte, alimentação, serviços técnicos, participação em competições e demais despesas diretamente relacionadas às atividades previstas.

IDENTIFICAÇÃO

O Conquista Vôlei é um projeto esportivo voltado à prática do voleibol, aberto a toda a comunidade de Conquista/MG, com participação **100% gratuita.**

Nosso principal objetivo é democratizar o acesso ao esporte, promovendo inclusão social e oportunidades para todas as idades.
Atualmente, oferecemos treinos organizados nas seguintes categorias:

- **Infantil (7 a 10 anos) Masculino e feminino;**
- **Sub-12 Feminino;**
- **Sub-14 Feminino;**
- **Sub-17 Feminino;**
- **Adulto Feminino;**
- **Sub-17 Masculino;**
- **Adulto Masculino;**

Razão social: Associação Conquista Vôlei
Natureza jurídica: Associação Privada – entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 69.146.655/0001-79
Município: Conquista – MG
Endereço: Rua Bráulio Queiroga de Moura, nº 121, Conquista/MG, CEP 38195-000
Finalidade institucional: desenvolvimento, promoção e fomento do voleibol.
Presidente: Renan Rodrigues Bragato
Vice-Presidente: Wellington Júnior Daiola
Instagram: @conquistavolei2025

DIRETORIA

A **Associação Conquista Vôlei** conta hoje com uma diretoria executiva. Sendo eles:

Presidente:
Renan Rodrigues Bragato
Responsável pela representação legal da **Associação Conquista Vôlei.**

Vice-Presidente:
Wellington Júnior Daiola
Atuação junto à gestão, coordenação e desenvolvimento das atividades esportivas da associação.

Diretoria executiva completa:

- **Presidente:** Renan Rodrigues Bragato
- **Vice-Presidente:** Wellington Júnior Daiola
- **Secretária:** Stefania Barbieri de Oliveira
- **Tesoureira:** Juliana Euripa Gomes Ferreira Oliveira

HISTÓRICO DO PROJETO

A **Associação Conquista Vôlei** surgiu a partir da mobilização de pessoas interessadas no desenvolvimento do voleibol no município de **Conquista/MG.**

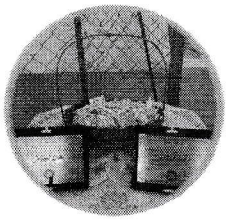
As atividades tiveram início em **17 de maio de 2025**, com a formação de equipes e a realização de treinamentos voltados ao desenvolvimento da modalidade.

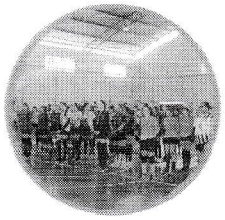
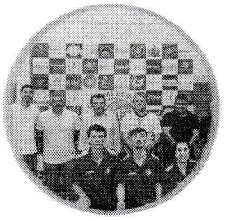
Ao longo de sua trajetória, o projeto ampliou sua atuação e passou a envolver diferentes categorias, contemplando crianças, adolescentes e adultos.

Entre as atividades desenvolvidas estão treinamentos regulares, amistosos, festivais, campeonatos e participação em competições regionais.

O projeto também promoveu eventos próprios, incluindo o **Festival Miguel Gallis**, criado como homenagem à memória de **Miguel Gallis** e como forma de reunir atletas e equipes em torno do voleibol.

A experiência acumulada com as atividades esportivas motivou a formalização da **Associação Conquista Vôlei,** possibilitando a criação de uma estrutura institucional própria para organização, desenvolvimento e expansão das ações.




JUSTIFICATIVA

O esporte constitui importante ferramenta de desenvolvimento **humano, social e comunitário.**

Em municípios de pequeno porte, a oferta de atividades esportivas organizadas pode representar uma oportunidade importante para crianças e adolescentes terem acesso regular ao esporte, além de contribuir para a formação de hábitos saudáveis, convivência, disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe.

No **município de Conquista/MG**, o voleibol apresenta potencial de crescimento e participação comunitária.

A **Associação Conquista Vôlei** busca aproveitar esse potencial por meio de uma estrutura organizada de treinamento, formação de equipes e participação em competições.

Entretanto, a manutenção de atividades esportivas gratuitas envolve custos relacionados a materiais, uniformes, profissionais, transporte, alimentação, inscrições e organização de eventos.

Dessa forma, o apoio financeiro solicitado permitirá ampliar a capacidade de atendimento da associação e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento dos participantes.

DIFICULDADES

Entre os principais desafios identificados estão:

- custo elevado de **materiais esportivos;**
- necessidade de reposição de bolas e equipamentos;
- aquisição de **uniformes**;
- custos de **transporte** para competições;
- **alimentação** durante viagens;
- custos de **inscrições em competições;**
- necessidade de **profissionais** e serviços técnicos;
- necessidade de estrutura para realização de **eventos**;
- dificuldade de **manutenção** de atividades gratuitas sem fonte permanente de financiamento.

O projeto pretende enfrentar essas dificuldades por meio da **captação de recursos e organização financeira das atividades.**

OBJETIVO GERAL

Promover a formação esportiva e o desenvolvimento do **voleibol** em **Conquista/MG**, oferecendo atividades gratuitas e estruturadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos, ampliando o acesso ao esporte e fortalecendo a representação esportiva do município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ampliar o acesso **gratuito** ao voleibol;
- atender mais de **150 participantes;**
- manter **treinamentos** regulares;
- desenvolver fundamentos **técnicos e táticos;**
- estimular a participação **feminina**;
- fortalecer **categorias** de base;
- desenvolver novos **atletas;**
- participar de **competições regionais;**
- realizar **festivais e eventos;**
- fornecer **uniformes**;
- adquirir **materiais esportivos;**
- possibilitar **transporte** para competições;
- proporcionar **alimentação** em viagens esportivas, quando aplicável;
- fortalecer a **estrutura administrativa** e esportiva da associação;
- representar **Conquista** em competições.

PÚBLICO ALVO

O projeto é destinado a:

- crianças;
- adolescentes;
- jovens;
- adultos;
- atletas iniciantes;
- atletas em desenvolvimento;
- atletas interessados em competição.

As atividades são oferecidas prioritariamente de forma **gratuita**, conforme a proposta social da **associação**.

CATEGORIAS

CATEGORIAS	PÚBLICO
Infantil	**7 a 10 anos**
Sub- 12 Feminino	**Até 12 anos**
Sub- 14 Feminino	**Até 14 anos**
Sub- 17 Feminino	**Até 17 anos**
Sub- 17 Masculino	**Até 17 anos**
Adulto Feminino	**17 anos ou mais**
Adulto Masculino	**17 anos ou mais**

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será desenvolvido principalmente no município de **Conquista/MG**, podendo beneficiar participantes de comunidades e localidades próximas, especialmente nas atividades competitivas e eventos regionais.

LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades serão realizadas prioritariamente no:

Poliesportivo Sérgio Guimarães Resende São Jorge – Conquista/MG

Também poderão ser utilizados outros espaços esportivos do município mediante disponibilidade e autorização.

As competições poderão ocorrer em outros municípios da região.

METODOLOGIA

As **atividades** serão organizadas de acordo com a faixa etária, nível técnico e objetivos de cada **categoria.**
Os treinamentos serão estruturados contemplando:

Fundamentos técnicos

- saque;
- recepção;
- levantamento;
- ataque;
- bloqueio;
- defesa;

Fundamentos táticos

- sistemas de jogo;
- posicionamento;
- rodízio;
- organização ofensiva;
- organização defensiva;
- leitura de jogo;
- tomada de decisão.

Desenvolvimento físico

- coordenação;
- agilidade;
- velocidade;
- resistência;
- mobilidade;
- preparação física específica.

Desenvolvimento social

- disciplina;
- respeito;
- responsabilidade;
- cooperação;
- trabalho em equipe;
- convivência;
- respeito às regras.

ORGANIZAÇÃO

As atividades são realizadas **20 horas** semanais, distribuídas entre as categorias.

A quantidade de treinamentos são ajustada conforme:

- disponibilidade dos espaços;
- número de participantes;
- calendário esportivo;
- disponibilidade dos profissionais;
- calendário de competições.

ATIVIDADES EXERCIDAS

Treinamentos
- Treinos técnicos, táticos e físicos.

Amistosos
- Partidas preparatórias com equipes de outros municípios.

Festivais
- Eventos destinados principalmente às categorias de formação.

Competições
- Participação em campeonatos, ligas e torneios.

Eventos próprios
- Realização de eventos organizados pela Associação Conquista Vôlei.

Avaliações
- Acompanhamento da evolução dos participantes.

MATERIAIS ESPORTIVOS

Os recursos poderão ser utilizados para **aquisição** de:

- bolas;
- redes;
- antenas;
- carrinhos de bola;
- cones;
- coletes;
- escadas de agilidade;
- elásticos;
- barreiras;
- bambolês;
- equipamentos de treinamento;
- materiais de preparação física;
- bolsas e equipamentos para transporte;
- materiais auxiliares.

UNIFORMES

O projeto prevê a aquisição de até:
200 UNIFORMES
Os uniformes poderão incluir:

- camisa;
- shorts;
- uniforme de treinamento;
- uniforme de competição;
- uniforme da comissão técnica;
- agasalhos, conforme disponibilidade orçamentária.

Os uniformes contribuirão para a identificação das equipes e representação do **município**.

RECUSROS HUMANOS

Conforme o orçamento aprovado e as regras do instrumento de parceria, poderão ser contratados ou remunerados profissionais e serviços necessários à execução.

Possibilidades

- treinador(es);
- auxiliar(es) técnico(s);
- profissional de preparação física;
- arbitragem;
- apoio em eventos;
- serviços administrativos;
- serviços contábeis;
- comunicação;
- outros serviços diretamente vinculados ao projeto.

As contratações deverão observar a legislação aplicável, o **estatuto da associação e as condições estabelecidas no instrumento de parceria.**

TRANSPORTES

Os recursos poderão custear deslocamentos necessários para participação em competições e eventos.

Podem incluir:

- ônibus;
- micro-ônibus;
- vans;
- combustível, quando aplicável;
- pedágios;
- demais despesas diretamente relacionadas ao transporte autorizado.

ALIMENTAÇÃO

Durante **viagens e competições de duração prolongada**, poderão ser previstos recursos para alimentação de atletas e equipe técnica, observadas as regras do projeto e do instrumento de parceria.

DIVULGAÇÃO

A **associação** manterá comunicação das atividades e resultados por meio de:

- Instagram;
- Facebook;
- WhatsApp;
- materiais institucionais;
- registros fotográficos;
- divulgação dos eventos.

Quando exigido pelo **instrumento de parceria**, serão observadas as regras de divulgação e aplicação das marcas institucionais.

ACOMPANHAMENTO

Serão acompanhados:

- número de atletas inscritos;
- frequência;
- número de treinamentos;
- número de categorias;
- número de competições;
- número de eventos;
- número de uniformes entregues;
- materiais adquiridos;
- municípios visitados;
- resultados esportivos;
- registros fotográficos;
- relatórios de atividades.

RESULTADOS

Espera-se:

- ampliar o acesso gratuito ao esporte;
- aumentar o número de praticantes;
- melhorar o nível técnico dos atletas;
- fortalecer as categorias de base;
- aumentar a participação feminina;
- ampliar a participação em competições;
- melhorar a estrutura de treinamento;
- fortalecer a representação esportiva de Conquista;
- ampliar a integração entre atletas e comunidade.

IMPACTO SOCIAL E ESPORTIVO

Impacto social
O projeto busca utilizar o esporte como instrumento de:

- inclusão;
- convivência;
- disciplina;
- responsabilidade;
- cooperação;
- desenvolvimento pessoal.

Impacto esportivo

- formação de novos atletas;
- evolução técnica;
- aumento da participação competitiva;
- fortalecimento das equipes;
- desenvolvimento das categorias de base.

Impacto municipal
A iniciativa contribuirá para:

- fortalecer o esporte municipal;
- ampliar a representação de Conquista;
- promover o nome do município em eventos esportivos;
- incentivar a participação comunitária.

PLANO DE APLICAÇÃO

O recurso solicitado será destinado **exclusivamente** às despesas relacionadas à execução do projeto, conforme plano de trabalho aprovado e instrumento jurídico correspondente.

- Áreas prioritárias
- Materiais esportivos
- Uniformes
- Profissionais e serviços técnicos
- Transporte
- Alimentação
- Competições
- Eventos
- Serviços administrativos diretamente relacionados ao projeto

Os recursos solicitados serão destinados à execução das ações descritas neste projeto, respeitando o instrumento jurídico, o plano de trabalho e as regras aplicáveis à fonte do recurso.

A **Associação Conquista Vôlei** busca estabelecer uma parceria que permita ampliar o acesso gratuito ao esporte e fortalecer o voleibol no município.

COTAS DE APOIO

COTA OURO — R$ 10.000,00
Destinada a parceiros que desejam realizar um investimento de maior impacto no desenvolvimento do projeto, contribuindo para despesas relacionadas a materiais esportivos, uniformes, competições, eventos, transporte e demais necessidades operacionais.

COTA PRATA — R$ 5.000,00
Contribuição destinada ao fortalecimento das atividades regulares do Conquista Vôlei, auxiliando na aquisição de materiais, uniformes, estrutura para treinamentos e participação em competições e eventos.

COTA BRONZE — R$ 2.500,00
Apoio voltado à manutenção das atividades e aquisição de materiais e recursos necessários para a continuidade dos treinamentos e ações desenvolvidas pelo projeto.

COTA APOIADOR — R$ 1.000,00
Contribuição destinada a pessoas, empresas e instituições que desejam apoiar o Conquista Vôlei e colaborar diretamente com a manutenção de suas atividades.

APOIO LIVRE
Também são aceitas contribuições em valores diferentes das cotas apresentadas, de acordo com a possibilidade e o interesse de cada apoiador. Todo recurso recebido será destinado exclusivamente à manutenção e ao desenvolvimento das finalidades institucionais do Conquista Vôlei.

CONTRAPARTIDAS

A **Associação Conquista Vôlei** contribuirá com:

- organização das atividades;
- planejamento dos treinamentos;
- gestão das equipes;
- acompanhamento dos participantes;
- organização administrativa;
- mobilização dos atletas;
- divulgação das atividades;
- realização das atividades esportivas;
- disponibilização de estrutura existente, quando aplicável;
- prestação de informações e documentação;
- acompanhamento dos resultados.

MONITORAMENTO

A execução será acompanhada periodicamente pela **Associação Conquista Vôlei.**
Serão produzidos registros contendo:

- atividades realizadas;
- quantidade de participantes;
- frequência;
- competições;
- eventos;
- materiais adquiridos;
- despesas realizadas;
- resultados alcançados.

Quando exigido, **serão elaborados relatórios de execução e prestação de contas conforme as regras do instrumento firmado.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Conquista Vôlei se compromete a manter documentação organizada referente à utilização dos recursos.

Serão arquivados, conforme aplicável:

- notas fiscais;
- recibos;
- contratos;
- comprovantes de pagamento;
- extratos bancários;
- orçamentos;
- registros fotográficos;
- listas de presença;
- relatórios;
- documentos de aquisição;
- demais documentos exigidos.

Recursos públicos recebidos deverão ser utilizados conforme o objeto e o plano de trabalho aprovados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **Associação Conquista Vôlei** apresenta este projeto com o objetivo de consolidar e ampliar uma iniciativa esportiva que já mobiliza atletas, famílias e comunidade no município de **Conquista/MG.**

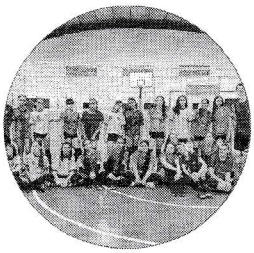
O investimento na formação esportiva representa uma oportunidade de ampliar o acesso da população ao **voleibol**, fortalecer as categorias de base e criar melhores condições para que os atletas possam representar o município em competições.

A **associação** coloca-se à **disposição** para apresentar **documentação complementar**, detalhar o orçamento, adequar o plano de trabalho e prestar as informações necessárias para análise da proposta.

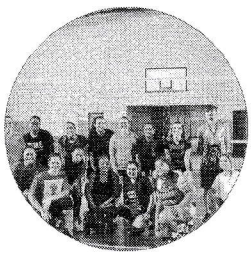
DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL

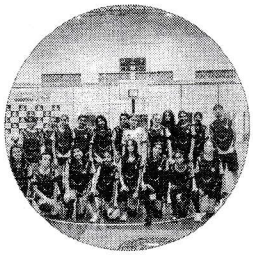
- ESTATUTO SOCIAL
- ATA DE FUNDAÇÃO
- DBE E DEFERIMENTO DO CNPJ
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
- COMPROVANTE DO CNPJ
- QUALIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ELEIÇÃO
- FOTOS FESTIVAL DE VÔLEI MIGUEL GALLIS - DIA 1
- FOTOS FESTIVAL DE VÔLEI MIGUEL GALLIS - DIA 2
- MASCOTE TITTO

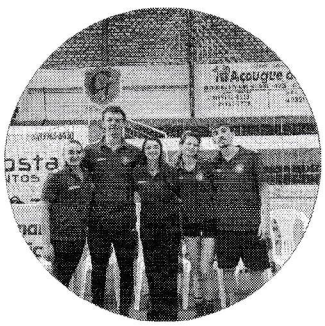
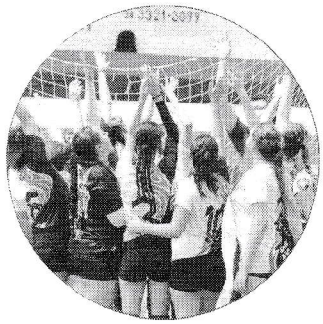
REGISTROS FOTOGRÁFICOS







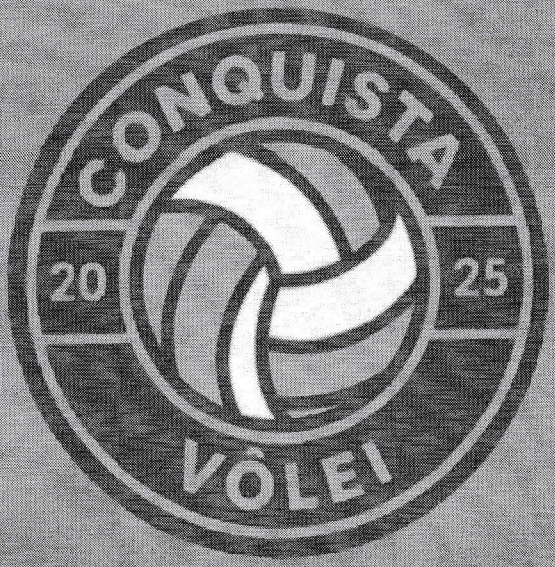





INFORMAÇÕES DE CONTATO

Para mais informações, parcerias ou esclarecimentos, disponibilizamos os seguintes canais:

- **Instagram:** @conquistavolei2025
- **E-mail:** conquistavolei@gmail.com
- **Telefone:** (34) 99922-4714
- **Presidente:** Renan Rodrigues Bragato
- **Vice-Presidente:** Wellington J. Daiola
- **CNPJ:** 69.146.655/0001-79

Agradecemos desde já Independentemente da decisão, somos gratos pelo tempo dedicado à análise desta proposta e pelo reconhecimento da importância do esporte em nossa comunidade.



OBRIGADO

PELA ATENÇÃO

ASSOCIAÇÃO CONQUISTA VÔLEI

CNPJ 69.146.655/0001-79

FORMAÇÃO ESPORTIVA E DESENVOLVIMENTO DO VOLEIBOL

Associação privada sem fins lucrativos

Conquista - MG / 2026-2027

Modalidade Voleibol